

DECRETO Nº. 162 DE 30 DE SETEMBRO DE 2021



“Altera as alíquotas de contribuição previdenciária e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE POSSE, no uso de suas atribuições legais.

Considerando o dispositivo no artigo 5º da Lei Municipal nº. 1105 de 14 de dezembro de 2010 que autoriza o Executivo Municipal a proceder as atualizações das alíquotas previdenciárias apurada pela avaliação atuarial;

Considerando o resultado da avaliação atuarial de 13 de julho de 2021;

DECRETA:

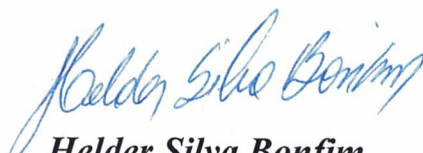
Art. 1º. As contribuições previdenciárias de que tratam os incisos, I e II, do art. 13 da Lei Municipal nº. 984/06, de 14 de junho de 2006, passam a ser de 30,01% (trinta vírgula zero um por cento) e 14,00% (quatorze vírgula zero por cento), respectivamente, incidentes sobre a totalidade da remuneração de contribuição.

Parágrafo único – A alíquota de 30,01% (trinta vírgula zero um por cento) referente à contribuição do Município – administração centralizada, câmara municipal, autarquias e fundações Públicas é a composição da alíquota normal de 14,00% (quatorze vírgula zero por cento) somada com a alíquota suplementar de recuperação do passivo de 16,01% (dezesseis vírgula zero um por cento).

Art. 2º. As previsões de alíquotas para os próximos anos se encontram no anexo I deste Decreto, que dele faz parte integrante, que poderá sofrer alterações nas próximas avaliações atuarias anuais, nos termos do artigo 16 da Lei Municipal nº 984/2006, que determina que o plano de custeio do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS será revisto anualmente.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos, em relação ao artigo 1º, a partir do primeiro dia do mês seguinte aos noventa dias posteriores à sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o decreto nº 439/2020 de 29 de setembro de 2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Posse, Estado de Goiás, aos 30 (trinta) dias do mês de setembro de 2021.



Helder Silva Bonfim
Prefeito Municipal

ANEXO I

ANO	ALÍQUOTA DO MUNICÍPIO		ALÍQUOTA DO SERVIDOR
	NORMAL	SUPLEMENTAR	
2022	14,00%	16,01%	14,00%
2023	14,00%	33,72%	14,00%
2024	14,00%	50,99%	14,00%
2025	14,00%	62,75%	14,00%
2026	14,00%	62,75%	14,00%
2027	14,00%	62,75%	14,00%
2028	14,00%	62,75%	14,00%
2029	14,00%	62,75%	14,00%
2030	14,00%	62,75%	14,00%
2031	14,00%	62,75%	14,00%
2032	14,00%	62,75%	14,00%
2033	14,00%	62,75%	14,00%
2034	14,00%	62,75%	14,00%
2035	14,00%	62,75%	14,00%
2036	14,00%	62,75%	14,00%
2037	14,00%	62,75%	14,00%
2038	14,00%	62,75%	14,00%
2039	14,00%	62,75%	14,00%
2040	14,00%	62,75%	14,00%
2041	14,00%	62,75%	14,00%
2042	14,00%	62,75%	14,00%
2043	14,00%	62,75%	14,00%
2044	14,00%	62,75%	14,00%
2045	14,00%	62,75%	14,00%
2046	14,00%	62,75%	14,00%
2047	14,00%	62,75%	14,00%
2048	14,00%	62,75%	14,00%
2049	14,00%	62,75%	14,00%



CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

O Sr. **Helder Silva Bonfim**, Prefeito Municipal de Posse, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, CERTIFICA, que o **decreto nº. 162/2021 de 30 de setembro de 2021** foi publicado no PLACARD de avisos da Prefeitura Municipal de Posse no dia **30 de setembro de 2021**, para que surta seus efeitos legais.

Posse, 30 de setembro de 2021.



Helder Silva Bonfim
Prefeito Municipal